



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 005/2026

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta visa autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar convênio de repasse com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, e os valores constantes no Artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 005/2026, ficou conforme descrição abaixo:



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	NATUREZA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Atenção Ambulatorial Especializada	Consultas Especializadas	97.880,00	1.174.560,00	01/01/2026 a 31/12/2026

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal de 2026.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 23 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

AILTON JOSÉ VIAL
PRESIDENTE

ARÍSIO FONSECA DE MENDONÇA
SECRETÁRIO

BRUNO MARQUES FELETTI
MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 32003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.